



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO № 209/2022 PROJETO DE LEI № 209/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 457.416,17 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), para inclusão no orçamento do convênio referente ao Contrato de Repasse nº 879934/2018, celebrado com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, prevendo recursos destinados à reforma dos Restaurantes Populares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 457.416,17 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), para inclusão no orçamento do convênio referente ao Contrato de Repasse nº 879934/2018, celebrado com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, prevendo recursos destinados à reforma dos Restaurantes Populares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESEN	VOLVIMENTO	
	SOCIAL			
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
08.244.0049.1	Projeto			
08.244.0049.1.205	REFORMA DOS RESTAURANTES POPULARES -	R\$	457.416,17	
	CONVÊNIO 879934/2018 - CONTRATO DE			
	REPASSE 1062.129-47/2018			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	234.559,17	
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	215.496,75	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.360,25	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao convênio referente ao Contrato de Repasse nº 879934/2018, celebrado com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, no valor de R\$ 222.857,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais); e

II –anulação parcial de dotação no valor de R\$ 234.559,17 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO			
02.02	GABINETE DO PREFEITO			
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.451	INFRAESTRUTURA URBANA			
08.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
08.451.0049.2	Atividade			
08.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS	R\$	234.559,17	
	PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	234.559,17	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 8 de setembro de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente